

**Exp.:** 0516/2021  
**Da:** Presidência  
**Para:** Coordenadoria de Débito e Multa  
**Ref.:** Ofício nº 103/2021/CAMP/MPC, protocolizado sob o nº 6998111/2021, por meio do qual a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Senhora Elke Andrade Soares de Moura, encaminha o Acompanhamento CAMP R1222-Est, relativo à Certidão de Débito nº 778/2018, emitida pelo Tribunal nos autos de nº 680993, em face do Senhor Agnaldo Marques, bem como cópia dos Ofícios AGE/TCE 4006/2020, AGE/ARE/Uberlândia/nº 048/2020 e AGE/TCE nº 2024/2018, para adoção das medidas cabíveis, constantes da Resolução nº 13/2013, desta Corte.  
**Data:** 8/3/2021

Senhor Coordenador,

Com fundamento no disposto no inciso XXV do art. 19 da Lei Orgânica deste Tribunal, determino o desarquivamento do Processo nº 680993, para adoção das medidas cabíveis constantes da Resolução nº 13/2013, no âmbito dessa Coordenadoria.

Cumpridas as determinações, o processo deverá ser devolvido à Coordenadoria de Arquivo e Gestão de Documentos.

Atenciosamente,

José Alves Viana  
Conselheiro-Presidente  
(assinado digitalmente)